

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.  
M. Nova/CE., em 07 de Agosto de 2025.

*auquia*  
PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 398/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 07 de Agosto de 2025.

*Lúcia Gleidevânia Rabelo*  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SESA, a locação de um imóvel residencial na Comunidade de Curral Velho para servir de ponto de apoio a UBS do Bairro Hermógenes Henrique Girão (Parque de Exposição), na forma que indica.

A locação do citado imóvel tem como objetivo garantir melhores condições de atendimento tanto à população local como as que residem nas comunidades adjacentes.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.08.2025.

*Rheuber H. N. Almeida*  
RHEUBER HARISSON NASCIMENTO ALMEIDA  
(Dr. Rheuber Almeida)  
- Vereador/Requerente -

